



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 911/2020

#### Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

|  |
|--|
| 02 – EXECUTIVO   |
| 02.29 – Fundo Municipal de Saúde   |
| 02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde  |
| 10 – Saúde   |
| 10.305 – Vigilância Epidemiológica   |
| 10.305.0045 – Programa Vigilância em Saúde   |
| <b>10.305.0045.2301 – Ações Emergenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS</b> |
| 3.1.90.1.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil  |
| Fonte: 1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R\$ 300.000,00                       |
| <b>TOTAL..... R\$ 300.000,00</b>   |

**Art. 2º.** Como recursos para abertura do Crédito Especial contidos no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2.020 na fonte 1.54.00 – ***Outras Transferências de Recursos do SUS – proveniente dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde para as ações de enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS.***

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de setembro de 2020

  
**PAULO CEZAR DE ALMEIDA** Paulo Cezar de Almeida  
Prefeito Municipal